



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES COM LIPEDEMA OU SÍNDROME DE ALLEN-HINES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTOR: VEREADOR MARCELO IRINEU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA;

Art. 1º. Fica instituída a Política de Atenção Integral às Mulheres com Lipedema ou Síndrome de Allen-Hines, com o objetivo de garantir atendimento especializado, diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio às pacientes no âmbito da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Lipedema ou Síndrome de Allen Hines o acúmulo simétrico de gordura nos membros, acompanhado de dor e desconforto, *comprometendo a qualidade de vida das pessoas acometidas.*

Art. 2º. As mulheres diagnosticadas com Lipedema ou Síndrome de Allen-Hines terão direito ao atendimento integral na rede municipal de saúde, incluindo:

- I** – orientação, diagnóstico e prevenção da doença;
- II** – divulgação de informações sobre sinais, sintomas e formas de tratamento;
- III** – acompanhamento por equipe multidisciplinar, composta por médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais necessários;

IV – tratamento adequado, abrangendo abordagens médicas, cirúrgicas, medicamentosas, fisioterápicas e outras medidas indicadas para cada caso;

V – implantação e atualização de sistemas informatizados para o registro e acompanhamento dos casos diagnosticados, promovendo a organização e o monitoramento epidemiológico da doença.

Art. 3º. São objetivos da Política de Atenção Integral às Mulheres com Lipedema ou Síndrome de Allen-Hines:

I – conscientizar a população, especialmente as mulheres, sobre o risco do Lipedema, ressaltando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce;

II – disseminar informações sobre a doença e os direitos das pessoas acometidas;

III – fomentar a criação de políticas públicas voltadas para a atenção e assistência às pacientes;

IV – divulgar informações sobre os períodos de maior risco para o desenvolvimento do Lipedema, tais como puberdade, gravidez e menopausa;

V – incentivar pesquisas e estudos científicos para o avanço do conhecimento sobre a doença e a criação de protocolos unificados de diagnóstico e tratamento;

VI – promover a capacitação e qualificação de profissionais de saúde para a identificação e diagnóstico precoce do Lipedema;

VII – viabilizar meios para facilitar o diagnóstico e garantir o acesso ao tratamento adequado;

VIII – estimular a sensibilização e o engajamento social para ampliar o acesso à informação sobre a doença.

Art. 4º. Para a implementação e manutenção da Política de Atenção Integral às Mulheres com Lipedema ou Síndrome de Allen-Hines, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades de ensino e pesquisa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 30 de março de 2026.


VEREADOR

Marcelo Irineu

Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer a Política de Atenção Integral às Mulheres com Lipedema ou Síndrome de Allen-Hines, garantindo o acesso ao

diagnóstico precoce, tratamento adequado e assistência multidisciplinar no âmbito da rede municipal de saúde.

O Lipedema é uma doença crônica e progressiva caracterizada pelo acúmulo anormal e simétrico de gordura nos membros, acompanhado de dor, inchaço e sensibilidade ao toque. Frequentemente confundida com obesidade ou linfedema, a condição ainda é pouco reconhecida, resultando em diagnósticos tardios e tratamentos inadequados.

A instituição de uma política pública específica se torna essencial para ampliar a conscientização da população, qualificar os profissionais de saúde, padronizar protocolos de atendimento e assegurar assistência integral às mulheres acometidas

Portanto, diante da necessidade de reconhecimento e enfrentamento do Lipedema como uma questão de saúde pública, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.


VEREADOR

MARCELO IRINEU
Vereador – REPUBLICANOS